



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.921 – Ano IX– 04/05/2023 – Pág.1

## LICITAÇÃO

**O MUNICÍPIO DE IGARATINGA:** TORNA PUBLICO O EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 45/2022, EMPRESA AUTO POSTO IGARATINGA LTDA, PREGÃO PRESENCIAL Nº64/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2022. Fica ajustado o equilíbrio econômico financeiro do contrato de fornecimento de combustível, com fundamento nos art. 65, II d, da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações. Constitui o objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico financeiro do item: Diesel Comum, Diesel S-10 e Gasolina, adjudicado a empresa acima identificada, passa para o valor de: **Diesel Comum de R\$5,79 para R\$5,44, Diesel S-10 de R\$5,89 para R\$5,54 e Gasolina de R\$5,24 para R\$5,27.** Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de fornecimento de combustível que ora está aditado. Igaratinga, 04 de maio de 2023 - **Fábio Alves Costa Fonseca - PREFEITO MUNICIPAL.**

**O MUNICÍPIO DE IGARATINGA-MG,** torna público o resultado do processo licitatório nº 55/2023, tomada de preço nº 07/2023 - Objeto: **contratação de empresa para construção da UBS José Augusto Guimarães, no município de Igaratinga - MG. Resolução SES/MG Nº 8.457, de 17 de novembro de 2022.** Empresa vencedora: **BPLAN CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 43.933.220/0001-8, valor global de R\$ 1.616.564,31** (um milhão, seiscentos e dezesseis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos), Igaratinga, 04 de maio de 2023. Letícia Gomes Lara. PCL

## RH

### EXTRATOS DE CONTRATOS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS REFERÊNCIA: ABRIL / 2023

**Nº 068/2023** Contratado: Júlio Cesar Lopes Paulino. Objeto: Auxiliar de Consultório Odontológico PSF. Data da Contratação: 10/04/2023 Período de Vigência: 10/04/2023 a 10/10/2023. Dotação Orçamentária: 07.01.2065.16000000. Valor Mensal R\$ 2.324,58.

**Nº 069/2023** Contratada: Denice Marli Macedo. Objeto: Agente de Serviços Gerais. Data da Contratação: 11/04/2023 Período de Vigência: 11/04/2023 a 11/10/2023. Dotação Orçamentária: 04.01.2033.15001001. Valor Mensal R\$ 1.431,00.

**Nº 070/2023** Contratada: Edineia Soares Leao Leal. Objeto: Agente de Serviços Educacionais. Data da Contratação: 13/04/2023 Período de Vigência: 13/04/2023 a 13/07/2023. Dotação Orçamentária: 05.01.2051.15401070. Valor Mensal R\$ 1.431,00.

**Nº 071/2023** Contratada: Geisiane dos Santos Faria. Objeto: Professor I. Data da Contratação: 17/04/2023 Período de Vigência: 17/04/2023 a 17/10/2023. Dotação Orçamentária: 05.01.2051.15401070. Valor Mensal R\$ 3.315,48.

**Nº 072/2023** Contratado: Alerson Martins Caldas. Objeto: Agente de Serviços Gerais. Data da Contratação: 19/04/2023 Período de Vigência: 19/04/2023 a 19/10/2023. Dotação Orçamentária: 06.01.2052.15000000. Valor Mensal R\$ 1.431,00.



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.921 – Ano IX– 04/05/2023 – Pág.2

**Nº 073/2023** Contratada: Natalia da Silva Faria. Objeto: Professor I. Data da Contratação: 24/04/2023. Período de Vigência: 24/04/2023 a 24/05/2023. Dotação Orçamentária: 05.01.2051.15401070. Valor Mensal R\$ 3.315,48.

**Nº 074/2023** Contratado: Edimar de Souza Fernandes. Objeto: Agente de Serviços Gerais. Data da Contratação: 24/04/2023 Período de Vigência: 24/04/2023 a 24/07/2023. Dotação Orçamentária: 04.01.2033.15001001. Valor Mensal R\$ 1.431,00.

**Nº 075/2023** Contratada: Valdirene Maria dos Santos Leao. Objeto: Agente de Serviços Gerais. Data da Contratação: 24/04/2023 Período de Vigência: 24/04/2023 a 24/10/2023. Dotação Orçamentária: 07.01.2065.16210000. Valor Mensal R\$ 1.431,00.

#### **ADITIVOS**

**Nº 108/2018** Contratada: Sabrina Priscila Pereira Monteiro Malaquias. Objeto: Enfermeiro ESF. Vigência: 23/04/2023 a 23/05/2023.

**Nº 137/2020** Contratada: Gabriele Guimarães de Almeida Teixeira. Objeto: Médica ESF. Vigência: 10/04/2023 a 10/10/2023.

**Nº 139/2020** Contratada: Ana Luiza Camargos de Oliveira. Objeto: Odontólogo ESF. Vigência: 18/04/2023 a 18/10/2023.

**Nº 142/2020** Contratada: Izabella Andrade Dias Corrêa. Objeto: Odontólogo ESF. Vigência: 29/04/2023 a 29/10/2023.

**Nº 087/2021** Contratado: Pedro Candido Pereira. Objeto: Agente de Serviços Gerais. Vigência: 09/04/2023 a 09/10/2023.

**Nº 92/2021** Contratada: Tania Maria Rodrigues. Objeto: Técnico de Nível Médio Enfermagem. Vigência: 13/04/2023 a 13/10/2023.

**Nº 96/2021** Contratada: Maria de Lourdes de Souza. Objeto: Agente de Controle de Endemias. Vigência: 17/04/2023 a 17/10/2023.

**Nº 97/2021** Contratada: Rosália Aparecida da Cruz. Objeto: Agente de Controle de Endemias. Vigência: 17/04/2023 a 17/10/2023.

**Nº 98/2021** Contratada: Bruna Cristina Queiroz da Silva. Objeto: Agente de Serviços Gerais. Vigência: 19/04/2023 a 19/10/2023.

**Nº 101/2021** Contratado: José Carlos Ferreira. Objeto: Agente de Serviços Gerais. Vigência: 29/04/2023 a 29/10/2023.

**Nº 140/2021** Contratado: Renato Libério Rosa. Objeto: Motorista II – C e D. Vigência: 17/04/2023 a 17/10/2023.

**Nº 108/2022** Contratado: Geraldo Antônio Ferreira. Objeto: Agente de Serviços Gerais. Vigência: 03/04/2023 a 03/10/2023.

**Nº 109/2022** Contratado: Adriano Albuquerque Mendonça. Objeto: Agente de Serviços Gerais. Vigência: 06/04/2023 a 06/10/2023.

**Nº 110/2022** Contratado: Pablo Mercury Carvalho Leal. Objeto: Médico ESF. Vigência: 13/04/2023 a 13/10/2023.

**Nº 112/2022** Contratado: Ruan Flayner Duarte Freitas. Objeto: Agente de Serviços Gerais. Vigência: 17/04/2023 a 17/10/2023.

**Nº 008/2023** Contratado: Fernando Evangelista Borges Junior. Objeto: Agente de Serviços



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.921 – Ano IX– 04/05/2023 – Pág.3

Educacionais. Vigência: 23/04/2023 a 23/07/2023.

**Nº 008/2023** Contratado: Fernando Evangelista Borges Junior. Objeto: Agente de Serviços Educacionais. Vigência: 23/04/2023 a 23/07/2023.

**Nº 009/2023** Contratada: Debora Cristina Aparecida Barbosa. Objeto: Agente de Serviços Educacionais. Vigência: 23/04/2023 a 23/07/2023.

**Nº 013/2023** Contratada: Marcilia Raimunda Gonçalves de Rezende. Objeto: Técnico de Nível Médio em Enfermagem. Vigência: 23/04/2023 a 23/10/2023.

Educacionais. Vigência: 23/04/2023 a 23/07/2023.

**Nº 016/2023** Contratada: Sirle Mendes Lopes. Objeto: Agente de Serviços Educacionais. Vigência: 26/04/2023 a 26/07/2023.

Educacionais. Vigência: 23/04/2023 a 23/07/2023.

**Nº 017/2023** Contratada: Silena Alves da Silva. Objeto: Agente de Serviços Educacionais. Vigência: 26/04/2023 a 26/07/2023.

Educacionais. Vigência: 23/04/2023 a 23/07/2023.

**Nº 018/2023** Contratada: Maria Amélia da Silva. Objeto: Agente de Serviços Educacionais. Vigência: 26/04/2023 a 26/07/2023.

#### **DISTRATO**

**Nº 002/2022** Contratado: Elias Teixeira Neres. Objeto: Agente de Serviços Gerais, a partir de 27/04/2023.

**Nº 117/2022** Contratada: Geisiane dos Santos Faria. Objeto: Técnico de Nível Médio em Administração, a partir de 16/04/2023.

**Nº 057/2023** Contratado: João Luiz Leão. Objeto: Motorista II – C e D, a partir de 01/04/2023. Igaratinga, 04 de Maio de 2023.

Fábio Alves Costa Fonseca

**Prefeito Municipal**

Flavia Cristina de Almeida Mota

**Chefe de Departamento de Recursos Humanos**

## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

### **Resolução nº 02 de 04 de Maio de 2023.**

Dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora do processo de escolha dos conselheiros tutelares para as eleições unificadas de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Igaratinga-MG, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 1226/2013 alterada pela lei 1322/2015, e em seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão Organizadora do processo de escolha dos conselheiros tutelares do município Igaratinga-MG.



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.921 – Ano IX– 04/05/2023 – Pág.4

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes conselheiros:

- a) Leandro Alves de Lima, representante do Poder Público.
- b) Izabela Henriques Faria, representante do Poder Público.
- c) Dilza Maria da Silva, representante da Sociedade Civil.
- d) Maria Lúcia Mota Caitano, representante da Sociedade Civil.

Parágrafo único: A Comissão Organizadora elegerá aquele que irá presidi-la, pelo voto da maioria de seus membros. Não havendo definição por este critério, será o seu presidente o membro mais antigo no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; persistindo a indefinição, será considerado eleito o de maior idade.

Art. 3º. Compete à Comissão Organizadora:

I-Conduzir o processo de escolha;

II-Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha, nos termos do edital;

III- Escolher e divulgar os locais do processo de escolha;

IV-Providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado;

V-Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;

VI - Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;

VII- Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração e;

VIII - Resolver os casos omissos.

Art. 4º: Esta Comissão terá até 05 de outubro de 2023 para concluir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, observadas as regras e critérios estabelecidos na Resolução que dispõe sobre o Edital de convocação dos candidatos, que foi aprovado por este Conselho.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 04 de maio de 2023.

Valdete Aparecida Silva Pinotti

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.921 – Ano IX– 04/05/2023 – Pág.5

## CODEMA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO CODEMA Nº 01/2023.

#### PROCESSO ELETIVO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA REPRESENTAÇÃO NO PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – CODEMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARATINGA-MG, E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS, considerando o disposto no §1º, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 1.748, de 21 de setembro de 2022, torna público o presente edital com vistas à eleição de Entidades Representativas dos Setores Produtivos, Organizações Não Governamentais Legalmente Constituídas e de Entidades Ambientalistas para comporem, como membros representantes da sociedade civil, o Plenário do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA para o mandato de 2023/2025.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Poderão se inscrever ao presente cadastramento de representantes para a composição do CODEMA - Conselho Municipal de Meio Ambiente, os seguimentos a seguir:

1.1.1 Representantes da sociedade civil (Entidades Representativas dos Setores Produtivos, Organizações não governamentais legalmente constituídas e Entidades Ambientalistas);

1.2. O mandato dos membros do CODEMA é de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução.

1.3. O exercício da função de conselheiro, no âmbito do CODEMA, é considerado de relevante interesse público e não enseja qualquer espécie de remuneração, cabendo às instituições representadas o custeio das despesas de deslocamento e estadia.

1.4. As competências do CODEMA, nos termos do presente edital, estão dispostas no Artigo 6º, §1º, da Lei Municipal nº 1.748, de 21 de setembro de 2022.

1.5. O CODEMA será composto por no mínimo 06 (seis) e no máximo 10 (dez) membros efetivos e seus respectivos suplentes, paritariamente em relação à proporcionalidade entre os membros do poder público e da sociedade civil.

#### 2. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA CADASTRAMENTO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

2.1. O CODEMA será composto por representantes do Poder Público, e representantes da Sociedade Civil, assegurando-se a participação paritária destes segmentos.

2.2. Os representantes, titulares e suplentes das instituições não sujeitas à eleição serão por elas indicados, sem a necessidade de eleição.

2.3. As inscrições das organizações da Sociedade Civil, interessadas em concorrer à vaga que constituem o CODEMA serão realizadas observando o cronograma do anexo II e a documentação e requisitos a seguir:



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.921 – Ano IX– 04/05/2023 – Pág.6

2.3.1. Setores organizados da sociedade civil deverão atender aos seguintes requisitos:

- I – Ficha de inscrição, conforme modelo no anexo I;
- II - Estatuto da entidade devidamente registrado em cartório;
- II - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ativo;
- III - Cópia do documento oficial com foto do representante legal da entidade com data vigente;
- IV - Cadastro de Pessoa Física (CPF) regular do representante legal da entidade;
- V - Ata de Constituição e da última eleição da entidade devidamente registrada em cartório.

### **3. DA INSCRIÇÃO E DA HABILITAÇÃO**

3.1. O processo eletivo disciplinado nos termos do presente edital será composto, a saber:

- I - Divulgação do edital para cadastramento das entidades interessadas em participar do processo eletivo para representar a sociedade civil no plenário do CODEMA;
- II – Divulgação do resultado das entidades habilitadas após a análise da documentação apresentada;
- III – Análise de recurso interposto de entidades não habilitadas no processo eletivo;
- IV – Divulgação do resultado final das entidades habilitadas após a análise dos recursos interpostos.

3.2. Após a divulgação do resultado final das entidades habilitadas, ocorrendo a habilitação em número superior a 05 (cinco) entidades, será realizada assembleia extraordinária entre as mesmas no prazo definido no cronograma do anexo II, para que se eleja as entidades que irão representar a sociedade civil no plenário do CODEMA, cuja eleição poderá ser por aclamação com anuência do plenário ou através de cédula eleitoral.

3.3. As entidades eleitas para representar a sociedade civil no plenário do CODEMA deverão encaminhar ao Poder Executivo Municipal no prazo estabelecido no anexo II os seguintes documentos:

- I - Ata da assembleia extraordinária que elegeu a referida entidade;
- II - Ofício da entidade com indicação do membro efetivo e do membro suplente para representá-la no CODEMA;
- III - Documentos pessoais dos membros indicados;
- IV - Termo de concordância e veracidade assinado pelos membros indicados, de que os mesmos se tornam impedidos de prestarem serviços de qualquer natureza ou participarem direta ou indiretamente da gerência ou administração de projetos que tenham como objetivo o



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.921 – Ano IX– 04/05/2023 – Pág.7

desenvolvimento de estudo ou consultorias que subsidiem processo de licenciamento ambiental que venham a tramitar no CODEMA, dentre os quais estão, projetos arquitetônicos e estruturais que compõe a obra ou intervenção objeto do processo, bem como os que interfiram em assuntos pertinentes a fiscalização, conforme modelo no anexo III.

3.4. A Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Urbanos, juntamente com o CODEMA deverão dar ampla e irrestrita publicidade deste edital, utilizando-se para tanto, dos meios oficiais de comunicação.

#### **4. DO RECURSO**

4.1. Os prazos para interposição de recursos encontram-se estabelecidos no Anexo II deste edital.

4.2. Competirá a comissão de análise constituída pelos servidores públicos municipais efetivos nomeados pela a Portaria nº 892, de 03 de maio de 2023, com o suporte da Assessoria Jurídica, analisar os recursos a que se refere o item anterior e decidir motivadamente acerca destes.

4.3. O recurso deverá ser interposto preenchendo o formulário constante no anexo IV deste edital.

#### **5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. A inscrição implicará na aceitação das normas do processo eletivo do CODEMA contidas neste Edital e nas legislações pertinentes e em outros a serem eventualmente publicados.

5.2. É de inteira responsabilidade da instituição candidata acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Edital.

5.3. Este processo rege-se pelas disposições deste edital, aplicando as disposições contidas no Artigo 6º da Lei Municipal nº 1.748, de 21 de setembro de 2022.

5.4. Os casos omissos serão decididos pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Urbanos.

Igaratinga, 04 de maio de 2023.

**Fábio Alves Costa Fonseca**  
Prefeito Municipal

**JURANDI TEIXEIRA DE FARIA**  
Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Urbanos



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.921 – Ano IX– 04/05/2023 – Pág.8

### ANEXO I – Ficha de Cadastro/Inscrição

1. Interessado \_\_\_\_\_
2. Endereço \_\_\_\_\_
3. Bairro \_\_\_\_\_ 4. Cidade \_\_\_\_\_
5. CEP \_\_\_\_\_ 6. Tel: \_\_\_\_\_ 7. Fax: \_\_\_\_\_
8. CNPJ nº \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_
9. Representante legal \_\_\_\_\_
- 9.1 RG \_\_\_\_\_ 9.2 CPF nº \_\_\_\_\_
- 9.3 Endereço \_\_\_\_\_
- 9.4 Bairro \_\_\_\_\_ 9. 5. Cidade \_\_\_\_\_
10. Responsável pelo preenchimento \_\_\_\_\_
- 10.1 DI \_\_\_\_\_ 10.2 CPF \_\_\_\_\_
- 10.3 Endereço \_\_\_\_\_
- 10.4 Bairro \_\_\_\_\_ 10. 5. Cidade \_\_\_\_\_
- 10.6 Cargo \_\_\_\_\_ 10.7 E-mail \_\_\_\_\_
- 11 Categorias de representante do segmento elegível:
  - ( ) Entidades representativas dos setores produtivos;
  - ( ) Organizações não governamentais legalmente constituídas;
  - ( ) Entidades Ambientalistas.
- 11.1. Data de constituição \_\_\_\_\_
- 11.2. Data de eleição da atual diretoria: \_\_\_\_\_

O interessado declara, para que se produzam todos os efeitos legais, que está Ciente do conteúdo do edital do processo eleitoral de representantes do CODEMA de Igaratinga/MG.

Igaratinga/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura \_\_\_\_\_



## ANEXO II

### Calendário das Atividades do Processo Eletivo CODEMA 2023/2025.

Atividade	Data/Período	Local
Publicação do Edital	04/05/2023	Diário Oficial do Município no site <a href="http://www.igaratinga.mg.gov.br">www.igaratinga.mg.gov.br</a>
Credenciamento no processo eletivo	De 05/05/2023 a 19/05/2023	Na Recepção da Prefeitura (setor de protocolo) ou através do e-mail <a href="mailto:codema@igaratinga.mg.gov.br">codema@igaratinga.mg.gov.br</a>
Prazo de análise dos credenciamentos	De 22/05/2023 a 25/05/2023	Comissão nomeada pela a Portaria nº892/2023.
Divulgação do resultado da análise das entidades inscritas	26/05/2023	Diário Oficial do Município no site <a href="http://www.igaratinga.mg.gov.br">www.igaratinga.mg.gov.br</a>
Prazo para interposição de recurso.	De 29/05/2023 a 30/05/2023	No setor de protocolo do Município ou pelo e-mail <a href="mailto:codema@igaratinga.mg.gov.br">codema@igaratinga.mg.gov.br</a>
Prazo para análise dos recursos interpostos, caso tenha.	De 31/05/2023 a 01/06/2023	Comissão nomeada pela a Portaria nº 892/2023.
Resultado das Entidades habilitadas após período recursal	02/06/2023	Diário Oficial do Município no site <a href="http://www.igaratinga.mg.gov.br">www.igaratinga.mg.gov.br</a>
Convocação por edital para realização de assembleia extraordinária entre as entidades habilitadas para que se eleja as entidades que irão representar a sociedade civil no plenário do CODEMA, caso o número de entidades habilitadas tenha sido superior a 05 entidades.	05/06/2023	Diário Oficial do Município no site <a href="http://www.igaratinga.mg.gov.br">www.igaratinga.mg.gov.br</a>
Realização de assembleia extraordinária entre as entidades habilitadas para que se eleja as entidades que irão representar a sociedade civil no plenário do CODEMA, caso o número de entidades habilitadas tenha sido superior a 05 entidades, cuja eleição poderá ser por aclamação com	06/06/2023 a 16/06/2023	Na Sala de Reuniões da Prefeitura



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.921 – Ano IX– 04/05/2023 – Pág.10

anuência do plenário ou através de cédula eleitoral.		
Divulgação do Resultado das eleições após a a realização da assembléia	19/06/2023	Diário Oficial do Município no site <a href="http://www.igaratinga.mg.gov.br">www.igaratinga.mg.gov.br</a>
Indicação dos representantes das entidades eleitas com a documentação a que se refere o item 3.3 deste edital.	De 19/06/2023 a 20/06/2023	Prefeitura Municipal/Gabinete do Prefeito

### ANEXO III - Declaração de concordância e Veracidade

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_  
declaro, para fins de direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que estou impedido de prestar serviços de qualquer natureza ou participar direta ou indiretamente da gerência ou administração de projetos que tenham como objetivo o desenvolvimento de estudo ou consultorias que subsidiem processo de licenciamento ambiental que venham a tramitar no CODEMA, dentre os quais estão, projetos arquitetônicos e estruturais que compõe a obra ou intervenção objeto do processo, bem como os que interfiram em assuntos pertinentes a fiscalização.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Igaratinga/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura \_\_\_\_\_



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.921 – Ano IX– 04/05/2023 – Pág.11

**ANEXO IV  
FORMULÁRIO DE RECURSO/IMPUGNAÇÃO**

**PROCESSO ELETIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
EDITAL CODEMA Nº 01/2023  
MANDATO: 2023/2025**

- Impugnação  
 Recurso

**NOME DA ENTIDADE:  
REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE:**

**JUSTIFICATIVA**